



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 144 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Errata Edital Audiencia.....	01
Portaria.....	01
Decreto IMPP.....	02
Extrato Ratificação.....	03
Extrato de Contato.....	03

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, no uso de suas atribuições, publica Errata junto ao Edital de Convocação de Audiência Pública, para nele constar que: **ONDE SE LÊ: DO LOCAL, DATA E HORÁRIO Art. 3º.** As Audiências Públicas realizar-se-ão: I- Audiência – Local: Unidade de Ensino Janoca Maciel - Bairro Novo Seringal. Data: 31 de Julho de 2017. Horário: às 19h. **LEIA-SE: DO LOCAL, DATA E HORÁRIO Art. 3º.** As Audiências Públicas realizar-se-ão: I Audiência – Local: Unidade de Ensino Janoca Maciel - Bairro Novo Seringal. Data: 02 de Agosto de 2017. Horário: às 19h. As demais condições permanecem inalteradas. Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 27 de julho de 2017. Antônio França de Sousa - **Prefeito Municipal**

PORTARIA

PORTARIA Nº 415/2017-GPM, 27 DE JULHO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Exonerar FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO ARAÚJO, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA nº 417/2017-GPM, 27 de julho de 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município e da Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, RESOLVE: Art. 1º Exonerar o Sr. JOSÉ WADSON DOS SANTOS SALES, CPF nº 003.073.113-50, do cargo de Gestor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Pedreiras. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO.

PORTARIA Nº 418/2017-GPM 27 DE JULHO DE 2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Ma-

ranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município e da Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, RESOLVE: Art. 1º Designar a Sra. Sheylla Magda do Nascimento Pessoa, CPF nº 025.215.113-58, para ocupar o cargo de Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Pedreiras. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – PREFEITO.

DECRETO IMPP

DECRETO Nº 32/2017 PEDREIRAS- MA, 26 DE JULHO DE 2017 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 128/2013 e Notificação Atos Pessoal nº 483/2017, Proc. nº 1392/2015-TCE. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a servidora IRISLENE ASSUNÇÃO NINA MARTINS, Professora, Matrícula n.º 236-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais com paridade, acrescido de 30% referente aos Quinquênios, Nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 40 § 5º. da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III, “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 05/2014, de 06/02/2014 e Decreto 028/2016 de 20/09/2016 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2017. Luciana de Souza Castro - Diretor Geral do IMPP

DECRETO Nº 31/2017 PEDREIRAS- MA 26 DE JULHO DE 2017 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 008/2013 e Notificação Atos Pessoal nº 481/2017, Proc. nº 1689/2015-TCE. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a servidora IVANETE DUARTE DA CUNHA, Professora, Matrícula n.º 240-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais com paridade, acrescido de 25% referente aos Quinquênios, Nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 40 § 5º. da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III, “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da

Lei Municipal n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 023/2013, de 19/08/2013 e Decreto 026/2016 de 20/09/2016 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2017. Luciana de Souza Castro - Diretor Geral do IMPP

DECRETO Nº 29/2017 PEDREIRAS - MA 25 DE JULHO DE 2017 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 161/2010 e Notificação Atos Pessoal nº 473/2017, Proc. nº 1396/2015-TCE. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a servidora FRANCISCA DE ARRUDA DOS SANTOS, Professora, Matrícula n.º 216-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais com paridade, acrescido de 25% referente aos Quinquênios, Nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40 § 5º. da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III, “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 017/2014, de 12/03/2014 e Decreto 024/2016 de 20 de setembro de 2016 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2017. Luciana de Souza Castro - Diretor Geral do IMPP

DECRETO Nº 26/2017 PEDREIRAS- MA, 25 DE JULHO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 005/2013 e Notificação Atos Pessoal nº. 472/2017, Proc. nº 1680/2015-TCE. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por Tempo de Serviço e Contribuição, a servidora MARIA DINAIR DA SILVA GADELHA, PROFESSORA, Matrícula n.º 1707-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais com paridade, acrescido de 35% referente aos Quinquênios conforme o artigo 3º I, II, III e parágrafo Único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, Art. 83, III “b” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se os Decretos n.º 032/2013, de 20/08/2013 e 035/2016 de 07/10/2016 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2017. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 27/2017 PEDREIRAS- MA, 25 DE JULHO DE 2017. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 122/2013 e Notificação Atos Pessoal nº 464/2017, Proc. nº 1430/2015-TCE. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a funcionária MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula n.º 492-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação

com Proventos Integrais com paridade total, acrescido de 30% referente aos Quinquênios, conforme Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, Artigo 83, III, “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 038/2013 de 14/10/2013 e 021/2016 de 20/09/2016, e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2017. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 28/2017 PEDREIRAS- MA, 25 DE JULHO DE 2017 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 180/2013 e Notificação Atos Pessoal nº 465/2017, Proc. nº 1681/2015-TCE. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a funcionária MARIA ELIDA ALVES DE LIMA SANTOS, Professora, Matrícula n.º 352-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais com paridade, acrescido de 30% referente aos Quinquênios, Nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 40 § 5º. da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III, “a”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 011/2014, de 24/02/2014 e Decreto 020/2016 de 20 de setembro de 2016 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 25 de julho de 2017. Luciana de Souza Castro - Diretor Geral do IMPP

DECRETO Nº 30/2017 PEDREIRAS- MA, 26 DE JULHO DE 2017 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 034/2013 e Notificação Atos Pessoal nº 482/2017, Proc. nº 1451/2015-TCE. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a servidora MARIA FERREIRA BARROS, Professora, Matrícula n.º 357-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais com paridade, acrescido de 25% referente aos Quinquênios, Nos termos do Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 40 § 5º. da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III, “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 026/2013, de 19/08/2013 e Decreto 027/2016 de 20/09/2016 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2017. Luciana de Souza Castro - Diretor Geral do IMPP

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017. OBJETO: Inscrição de servidor para participação de curso de técnica em cerimonial, protocolo, e organização de eventos. Contratada – MIX EVENTS RECREAÇÃO E TURISMO LTDA-ME, CNPJ: 07.745.033/0001-00. VALOR

GLOBAL: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), VIGÊNCIA: 25 de julho a 25 de setembro de 2017, RATIFICO, para fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 033/2017, fundamentada no inciso II d Art. 24 da lei supra cujo o objetivo é a inscrição de servidor para participação de curso de técnica em cerimonial, protocolo, etiqueta e organização de eventos à Empresa MIX EVENTOS, RECREAÇÃO E TURISMO LTDA-ME no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), Pedreiras-MA, 25 de julho de 2017. Antônio França de Sousa – Prefeito.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017. OBJETO: Serviço especializado em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Pedreiras. Contratada – BRPREV – Auditoria e Consultoria Atuarial, CNPJ: 18.615.216/0001-27. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), VIGÊNCIA: 05 de maio a 05 de julho de 2017, RATIFICO, para fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 037/2017, fundamentada no inciso II d Art. 24 da lei supra cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do Regime Próprio e Previdência do Município e Pedreiras, à Empresa BRPREV – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), Pedreiras-MA, 05 de maio de 2017. Antônio França de Sousa – Prefeito.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017. OBJETO: Fornecimento de equipamentos tipo relógio e ponto biométrico, bem como a prestação de serviço de instalação e treinamento. Contratada – DIMEP – Comercio e Assistência Técnica, CNPJ: 09.095.664/0001-56. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), VIGÊNCIA: 12 de julho a 12 de setembro de 2017, RATIFICO, para fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 046/2017, fundamentada no inciso II d Art. 24 da lei supra cujo o objetivo é o fornecimento de equipamentos tipo relógio de ponto biométrico, bem como a prestação dos serviços de instalação e treinamento. à Empresa DIMEP – Comercio e Assistência Técnica no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Pedreiras-MA, 12 de julho de 2017. Antônio França de Sousa – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 25070004 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, **OBJETO:** Inscrição de servidor para participar de curso de técnica em cerimonial, protocolo, etiqueta e organização de eventos, **CONTRATADO:** MIX EVENTOS RECREAÇÃO E TURISMO LTDA-ME, situado a Rua Doutor Ribeiro, cantinho do céu – São Luis_MA, CNPJ: 07.745.033/00011-00, tem sua vigência no período de 25 de julho a 25 de setembro de 2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.900,00 (hum e novecentos reais) Dotação Orçamentária –02.02 – 04.122.0035,2003 – 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos 010000 Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Paulo Henrique da Silva - Secretaria Municipal de Administração, em 25 de julho de 2017.

NOTA DE EMPENHO Nº 12070003 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 CONTRATANTE: Secretaria Mu-

nicipal de Administração, **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos tipo relógio de ponto biométrico, como também a prestação de serviço de instalação e treinamento, **CONTRATADO:** DIMEP COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, situado a Avenida Mofarraj, Vila Leopoldina – São Paulo-SP, CNPJ: 09.095.664.0001-56, tem sua vigência no período de 12 de julho a 12 de setembro de 2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Dotação Orçamentária –02.02 – 04.122.0035,2003 – 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos 010000 Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, Paulo Henrique da Silva - Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05052017.16.001/2017: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017. CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E PEDREIRAS, CNPJ. 00.393.005/0001-21, representada pela Diretora Presidente Sra. Luciana de Souza Castro, CPF 768.743.894-91, **CONTRATADO:** BRPREV – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18.615.216/0001-27, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1151 - Sala 616 – Porto Alegre-RS. neste ato representada pelo Sr. Pablo Bernardo Machado Pinto, inscrito no CPF 022.568.950-25, **OBJETO:** Contratação e Empresa especializada em Consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Pedreiras-MA, VIGENCIA: 05 de maio a 05 de julho ORÇAMENTO: 02.15 – 09.122.0016.2049 – 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 020300 - Contribuição de RPPS, Valor R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Luciana de Souza Castro – Presidente do IMPP em 05 de maio de 2017.

ADITIVO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº001.06032017.13.00162017 referente Pregão Presencial nº 016/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA e J. DOS SANTOS FREITAS Objeto: fornecimento de combustível, as partes em comum acordo resolvem aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) ficando aditivado o valor de R\$ 131.933,00 (cento e trinta e hum mil novecentos e trinta três reais), permanecendo em vigor todas as demais clausulas FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Antônio França de Sousa – Prefeito Municipal, Pedreiras-MA, 25 de julho de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 001.06042017.17.0001/2017, referente Inexigibilidade nº 001/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA e A. GONÇALVES DE ARAÚJO “ASA NEFRON” Objeto: Serviço de realização de diálise em pacientes renais crônicos no Município de Pedreiras, as partes em comum acordo resolvem alterar o valor do contrato por força da Portaria Ministerial nº 98/97 do Ministério da Saúde, ficando alterado os procedimentos Código 03.05.01.010-7 e 03.05.01009-3 para R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), permanecendo em vigor todas as demais clausulas, Antônio França de Sousa – Prefeito Municipal, Pedreiras-MA, 25 de julho de 2017.

Pedreiras-MA, 27 de julho de 2017.